



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

Decreto n. 1966, de 04 de março de 2020

Suspende aulas na rede municipal de ensino, conforme mencionada, e dá outras providencias

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando as fortes e intermitentes chuvas que vem assolando a Região, e em especial, o nosso Município de São Sebastião do Alto-RJ, há dias;

Considerando que em virtude disso, as estradas vicinais, único meio de acesso à Zona Rural, foram destruídas;

Considerando que expressiva parte dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, reside na Zona Rural, e se desloca diariamente aos Centros dos Distritos onde estão localizadas as Unidades Escolares Municipais;

Considerando o dever do Município em zelar pela segurança dos mesmos, enquanto responsável pela educação municipal, e sobremaneira, pelo transporte escolar;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas as aulas nos dias 05 e 06 de março do ano de 2020, na Rede Municipal de Ensino, em virtude das fortes chuvas que vem assolando a Região, e em especial, o Município de São Sebastião do Alto-RJ.

Artigo 2º - Para fins de cumprimento do ano letivo, os referidos dias serão repostos aos sábados, de acordo com agendamento da Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 04 de março de 2020.

CARLOS OTÁVIO DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal